



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.189517/2022-88

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO - UASG 510678

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 43/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Coordenador de Gestão de de Orçamento, Finanças e Logística, o Senhor **JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, designado pela Portaria PRES/INSS nº 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU nº 219, de 22/11/2022, c/c Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no DOU em 12/12/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 3.031.295-7, expedida por SSP-SE e do CPF nº 239.909.021-72, vem apostilar o Contrato nº 43/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **SERVI SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, CNPJ: 12.066.015/0021-85, estabelecida à Rua Alfredo Cruz, nº 152, Centro, Boa Vista/RR, doravante denominada CONTRATADA, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, bem como à análise do pleito, solicitado pela CONTRATADA através do Ofício/COCOM nº 079/2023 (doc. SEI [11672648](#)) e baseado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2023 (nº de registro no MTE RR000010/2023 - doc. SEI nº [11672650](#)) da categoria no estado de Roraima, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supra referido Contrato, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do Contrato nº 43/2022, passando o valor mensal do contrato dos atuais **R\$ 53.579,22 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos)** para **R\$ 58.305,12 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinco reais e doze centavos)**, importando no acréscimo mensal da despesa em **R\$ 4.725,20 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)** ao valor mensal prorrogado do referido Contrato nº 43/2022, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (doc. SEI nº [12305206](#)).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, no artigo 58 da Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, bem como na Cláusula Sexta do contrato original.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL será de **R\$ 699.661,44 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para o período de sua vigência, qual seja de 01/07/2023 a 01/07/2024**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/07/2023, será de **R\$ 58.305,12 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinco reais e doze centavos)**.

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (doc. SEI nº [12305206](#)).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor retroativo total de **R\$ 31.959,77 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) devido à empresa para o período de 01/01/2023 a 19/07/2023**, fechando desta forma, e por inteiro, as competências de janeiro a julho de 2023, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na PTRES nº 226275; Fonte de Recurso: 1049000235; Natureza de Despesa nº 339037; Plano interno: VIG1.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi reforçada a Nota de Empenho nº 610801, datada de 27/02/2023, no valor de R\$ 526.540,26 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e seis centavos) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período de 01/01/2024 a 01/07/2024, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor retroativo devido à empresa Contratada, montante de R\$ 31.959,77 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), foi apurado com base na execução contratual e é referente ao período de 01/01/2023 a 19/07/2023, sendo R\$ 28.975,20 (vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) referente ao período de 01/01/2023 a 30/06/2023, e R\$ 2.984,57 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) referente ao período de 01 a 19/07/2023, data na qual o Contrato teve sua 1ª prorrogação de vigência e há supressão dos custos não renováveis.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente à competência agosto/2023 (período de aferição de 20/07 a 19/08/2023) já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MEGUMY ORSI DOHARA, Analista do Seguro Social**, em 14/07/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 14203222958294255290417206493



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 14/07/2023, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12504637** e o código CRC **B55286F0**.

Referência: Processo nº 35014.189517/2022-88

SEI nº 12504637

Criado por [marcela.dohara](#), versão 3 por [marcela.dohara](#) em 14/07/2023 15:24:44.